



DECRETO N° 8.302-GP/2024

Em, 17 de julho de 2024.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2182-GP/2024, de 17 de julho de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 1.049.965,18** (um milhão, quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), para a correção do elemento de despesa da ação do Convênio de Empenho nº **2024NE000816**, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, conforme solicitado no Memorando nº 73/DCP/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.21.00</b>		<b>SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA</b>		
<b>26.782.0038.1469</b>		<b>2024NE000816-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>		
01.701.3210	F: 728	4.4.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	1.049.965,18
<b>TOTAL</b>				<b>1.049.965,18</b>

**Art. 2º.** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>ANULAÇÃO</b>				
<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.21.00</b>		<b>SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA</b>		
<b>26.782.0038.1469</b>		<b>2024NE000816-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>		
01.701.3210	F: 725	4.4.90.30	Material de consumo	1.049.965,18
<b>TOTAL</b>				<b>1.049.965,18</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, 17 de julho de 2024.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

---

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: [gabinete@novamamore.ro.gov.br](mailto:gabinete@novamamore.ro.gov.br)  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 17/07/2024 às 11:56, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **54479** e o código verificador **4219B0B3**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM DECRETO Nº 8302/2024	18/07/2024	<a href="#">55056</a>
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2407180006	18/07/2024	<a href="#">55372</a>

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **18/07/2024**, edição **3771**, página **49** e código verificador **6B7A52F0**.

Referência: [Processo nº 1-1582/2024](#).

Docto ID: 54479 v1